

Processo n.: @REC 23/00293107

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 93/2023, exarado no Processo n. @TCE-19/00650280

Interessados: Fabrício André, Consulting Cursos e Treinamentos e Assessoria (Pró-Saúde Serviços Médicos e Consultoria Eireli) e WGS Assessoria e Consultoria (F. André - Health Sistemas e Consultoria)

Procurador: Evandro Bitencourt

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AMESC

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 12/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Recurso de Reconsideração, interposto por Fabrício André, Consulting Cursos e Treinamentos e Assessoria (Pró-Saúde Serviços Médicos e Consultoria Eireli) e WGS Assessoria e Consultoria (F. André - Health Sistemas e Consultoria), com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contestando o Acórdão n. 93/2023, proferido na Sessão Ordinária de 17/04/2023, nos autos do Processo n. @TCE-19/00650280, para ratificar na íntegra a deliberação recorrida.

2. Determinar o arquivamento dos autos.

3. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados supranominados, ao procurador constituído nos autos, Sr. Evandro Bitencourt, e ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMESC).

Ata n.: 2/2024

Data da Sessão: 31/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC